

EDITAL Nº67, DE 06 DE ABRIL DE 2022

EDITAL INTERNO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS- PRASE

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº 1.675, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, considerando a pandemia mundial do coronavírus (Covid-19) e os recentes casos de infecção no Brasil; as orientações para prevenção e controle do coronavírus (Covid-19) da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e da Comissão de Acompanhamento e Prevenção da Covid-19 do IFPR; a missão institucional e a função social dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; **TORNA PÚBLICO O EDITAL INTERNO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS- PRASE**, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. BASE LEGAL

1.1 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais.

1.2 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

1.3 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.4 Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil.

1.5 Decreto nº 9.094 nº de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.

1.6 Resolução IFPR nº 09/2009, que institui a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná.

1.7 Resolução IFPR nº 07, de 16 de abril de 2020, que institui o Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE aos discentes do Instituto Federal do Paraná.

1.8 Edital IFPR Nº44, de 28 de março de 2022, que torna público o Edital do Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE que regulará os editais internos dos campi.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente edital é a **Inscrição e Processo** de avaliação para concessão de repasse financeiro aos estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e/ou

eventual, com a finalidade de contribuir para sua permanência e êxito acadêmico na instituição.

2.2 Entende-se por vulnerabilidade temporária e/ou eventual, as ocasiões em que o discente ou sua família estejam momentaneamente impossibilitados de lidar com o enfrentamento de situações específicas, atípicas e inesperadas, cuja ocorrência venha a prejudicar a permanência e o êxito no percurso acadêmico, tais como as definidas no Art. 4º, da Resolução nº 07, de 16 de abril de 2020, sendo:

I - Ausência ou dificuldade momentânea de custeio de alimentação;

II - Ausência ou dificuldade momentânea de custeio de moradia;

III - Ruptura de vínculos familiares que dificultem momentaneamente o acesso à educação;

IV - Situações de ameaça momentânea à vida própria ou de seus familiares;

V - Situações emergenciais de tratamento de saúde;

VI - Problemas de saúde de difícil atendimento ou atendimento inexistente pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

VII - Perda recente do responsável pelo provimento da renda familiar;

VIII - Situação de desemprego recente do estudante ou familiar provedor principal da família;

IX - Situação recente de doença grave do estudante ou familiar provedor principal da família;

X - Situação recente de risco social, devidamente comprovada;

XI - Situações adversas decorrentes das circunstâncias mencionadas no art. 2.2.

3. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para a participação neste Edital:

I - Estar regularmente matriculado(a), na modalidade presencial, nos cursos técnicos de nível médio e de graduação, ofertados pelo IFPR Campus Assis Chateaubriand;

II – Preencher o Requerimento de Auxílio Emergencial (Anexo I) .

III – Apresentar documentação que comprove a necessidade do auxílio e realizar os procedimentos previstos dentro dos prazos estabelecidos no presente Edital.

3.2 Da avaliação e concessão:

3.2.1 - Para solicitar o auxílio emergencial o (a) estudante deve preencher formulário eletrônico disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/16DYiVgJqFU5Ny8mDGhmd_kU_fJeX7grEHdCTU1fKpuw/viewform?edit_requested=true .

3.2.2 A SEPAE agendará atendimento online ou presencial ao estudante para esclarecimento de quais documentos devem ser enviados para comprovar vulnerabilidade temporária e/ou eventual, mediante necessidade constatada em cada caso.

3.2.3 O envio do requerimento, conforme Anexo I deste Edital, e dos documentos comprobatórios deverá ser feito por meio do formulário disponibilizado para inscrição. O requerimento e documentos comprobatórios, conforme orientação da SEPAE, devem ser enviados em arquivo único e digitalizados em formato PDF.

3.2.4 A análise do requerimento e documentos será realizada pela assistente social do

Campus, e, na sua impossibilidade, direcionada por e-mail a outra/o assistente social do IFPR indicada/o pelo campus. Após a análise, o (a) assistente social enviará para o e-mail da Seção Pedagógica e Assuntos Estudantis do Campus Assis Chateaubriand o resultado contendo o parecer das análises.

§ 1º O parecer social poderá ter como base, entre outros, os seguintes instrumentos técnicos operativos do Serviço Social: análise documental, visita domiciliar, entrevista, observação, acompanhamento social, relatórios de acompanhamentos entre outros.

§ 2º O prazo para emissão do parecer social é de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data do recebimento do requerimento e da documentação comprobatória, considerada a gravidade da situação.

§ 3º A concessão do Auxílio a Situações Emergenciais poderá se estender por até 03 meses, mediante análise socioeconômica e condicionada à existência de dotação orçamentária.

3.2.5 Caberá ao diretor geral do campus a concessão ou não do auxílio, considerando o saldo orçamentário constante no campus.

3.3 Dos motivos de indeferimentos:

I – Não atender aos critérios estabelecidos no item 3.1 neste Edital;

II – Não apresentar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade do auxílio;

III – Por insuficiência de recursos orçamentários.

4. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
Inscrições	Fluxo contínuo de 01 de abril de 2022 a 1º de dezembro de 2022	Preenchimento de solicitação de Inscrição Google Forms 3.2.1
Reunião presencial ou via <i>Meet</i> ou outro meio de tecnologia para orientação sobre documentação necessária	Até 03 dias úteis da data de solicitação	A Sepae agendará com es informado no formulário de
Envio do requerimento e documentos comprobatórios pelo (a) estudante ou seu responsável	Até 03 dias úteis da data da reunião de orientação	Envio dos documentos por link constante no item 3.2.1
Envio dos documentos pela Sepae ao assistente social responsável pela análise	Até 1 dia útil a partir do recebimento dos documentos por parte do candidato	Assistente social responsável
Análise da documentação e do requerimento realizada pela assistente social	Até 10 dias úteis a partir do recebimento do e-mail da SEPAAE.	Assistente social responsável
Resultado Preliminar	Até 02 dias úteis a partir do recebimento do parecer da(o) assistente social	Publicação de Edital no Site do estudante ou responsável.
Recursos ao Resultado Preliminar	Até 02 dias úteis a partir da publicação do Resultado Preliminar	Envio do recurso por meio do Assunto: Recurso PRASE -
Resultado Final	Até 03 dias úteis a partir do recebimento do recurso	Publicação de Edital no Site do estudante ou responsável.
Envio dos dados bancários (agência e conta do Banco do Brasil) para Sepae	Até 07 dias úteis a partir da publicação do Resultado Final	Envio para o e-mail sepae.a
Entrega do Relatório de prestação de contas por parte do estudante ou responsável	Até 15 dias úteis a partir do recebimento do recurso.	Envio da prestação de contas para sepae.assis@ifpr.edu.br

5. DO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

5.1 Constituem-se direitos dos/as estudantes assistidos pelo Auxílio a Situações Emergenciais:

I – Recebimento total do valor concedido pelo campus.

II – Acesso ao setor responsável pela Assistência Estudantil para comunicar ou informar-se sobre qualquer irregularidade no pagamento do auxílio solicitado e receber as devidas orientações.

III – Ser acompanhado pela Sepae obrigatoriamente, durante o recebimento do Auxílio a Situações Emergenciais.

5.2 Constituem-se deveres dos/as estudantes assistidos pelo Auxílio a Situações Emergenciais:

I – Possuir e/ou manter conta corrente, ativa e regular, em seu nome, junto ao Banco do Brasil.

II – Fazer uso do auxílio para a finalidade solicitada;

III – Apresentar relatório de prestação de contas, conforme Anexo II deste Edital, referente a cada parcela do recurso recebido.

IV – Devolver o valor recebido por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, caso detectado pelo acompanhamento da Sepae, o não uso do recurso do auxílio para a finalidade solicitada.

6. DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 O valor total do orçamento previsto para o Campus Assis Chateaubriand é de R\$ 3.632,00 (três mil, seiscentos e trinta e dois mil reais).

6.2 O valor do auxílio dependerá da análise socioeconômica realizada pelo (a) assistente social, referente a documentação enviada pelo estudante.

6.3 A concessão do Auxílio a Situações Emergenciais poderá estender-se por até 03 (três) parcelas ao mesmo estudante, mediante análise socioeconômica e condicionada à existência de dotação orçamentária.

6.4 O valor do auxílio deverá ser creditado à conta corrente do discente, a partir da autorização do ordenador de despesas da unidade.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, poderá a critério da administração, ser efetuado o pagamento ao estudante por meio de ordem bancária, que ficará disponível por 7 (sete) dias, a partir do envio do recurso ao Banco do Brasil.

6.5 O valor total destinado, a interesse da administração pública, poderá ser reajustado mediante recebimento de recurso orçamentário pela Proens.

6.6 O programa terá vigência até o mês de dezembro de 2022.

7. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

7.1 O Auxílio a Situações Emergenciais será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

I – Cessaç o da situa o de vulnerabilidade socioecon mica moment nea que ensejou a

sua concessão ao estudante;

II – A pedido do/a estudante por escrito, por meio de formulário próprio de desligamento encaminhado à SEPAE;

III – Por morte do/a estudante;

IV – Por transferência externa;

V – Por trancamento do curso;

VI - Por abandono do curso;

VII - À pedido da administração, constatada e comprovada a omissão, fraude e/ou falsificação de informação e/ou documentação apresentada pelo(a) estudante;

VIII - Encerramento do prazo estabelecido no art. 6.6.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que dê ao (à) estudante direito de pedido de indenização por parte da administração pública federal.

8.2 A apresentação de requerimento do auxílio pressupõe que a/o estudante tenha conhecimento das exigências do presente Edital e implicará na aceitação das condições aqui estabelecidas, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Direção Geral do campus Assis Chateaubriand, Direção de Ensino e/ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.

VICENTE ESTEVAM SANDESKI

Diretor-Geral - Portaria 1675/2019

IFPR - Campus Assis Chateaubriand

Assis Chateaubriand, 06 de abril de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE ESTEVAM SANDESKI, DIRETOR(a)**, em 06/04/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1687780** e o código CRC **3E84D48D**.

ANEXO I**REQUERIMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL**

EU _____ portador/a do RG
 _____ do CPF _____ solicito auxílio financeiro
 para custeio parcial de despesas com

conforme comprovantes em anexo.

Informe o valor solicitado: R\$ _____ .

() Declaro não possuir condições financeiras de arcar com as despesas mencionadas acima.

() Declaro estar ciente que posso não receber o valor integral solicitado.

() Assumo o compromisso de prestar contas do recurso recebido dentro do prazo estipulado em edital.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a): Crime de Falsidade Ideológica, Art. 299 e Crime de Estelionato, Art. 171.

Local e data: _____

 Assinatura do/a declarante

 Assinatura do/a Responsável (se menor)

ANEXO II**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome do estudante: _____

Curso: _____ Telefone: _____

CPF: _____ RG: _____

***Preencher se o(a) estudante for menor de idade**

*Nome do(a) responsável: _____

*CPF do(a) responsável: _____ *RG do(a) responsável: _____

Conforme o Edital nº xx, de xx de abril de 2022, que dispõe sobre as condições para inscrição e seleção de estudantes do IFPR, Campus Assis Chateaubriand, a serem contemplados com o Programa de Auxílio a

Situações Emergenciais- PRASE, o Relatório de Prestação de Contas por parte do discente ou seu responsável deverá ser encaminhado para o e-mail sepae.assis@ifpr.edu.br no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do recurso.

- Data do recebimento do recurso: _____

- Declaro ter recebido o auxílio emergencial no valor de _____

- Recebeu/Receberá por quantos meses: _____

- Sua solicitação do auxílio emergencial destinou-se: (pode ser assinalada mais de uma opção)

() à alimentação

() à saúde

() à moradia

() ao acesso às tecnologias e conectividade

() ao transporte

() desemprego

() ao óbito de membro familiar mantenedor () risco social diverso

() outro. Qual? _____

Importante: Apresente o(s) documento (s) que comprove(m) que o recurso foi utilizado para a finalidade solicitada. Digitalize o Relatório de Prestação de Contas e os demais documentos em arquivo único no formato PDF.

Local e data: _____

Assinatura do/a declarante

Assinatura do/a Responsável (se menor)

Referência: Processo nº 23411.006174/2022-63

SEI nº 1687780

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASSIS/DG/IFPR/ASSIS-DG/ASSIS
Av. Cívica, 475, Assis Chateaubriand - PR | CEP CEP 85935-000 - Brasil